



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 09  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

NÃO APROVA AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PARA A CRIAÇÃO DE SUBSEGMENTO DE USO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE GÁS NATURAL PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE EM CAMPOS MARGINAIS - NÃO ALTERANDO O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DE SERGIPE

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulares previstas nos artigos 4º, Parágrafo Único, IX, art. 6º, XVII, § 1º, I e II e art. 8º, III da Lei Ordinária Estadual nº 6.661 de 28 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 8.442, de 05 de julho de 2018); e,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 30.352, de 14 de setembro de 2016 que Aprovou o Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe;

**Considerando** a realização da Consulta Pública nº 004/2018 pela AGRESE, com a proposta de Criação de Subsegmento de Uso de Geração de Energia Elétrica a partir de Gás Natural produzido Exclusivamente em Campos Marginais;

**Considerando** a Nota Técnica nº 06/2019 da Câmara de Gás Canalizado da AGRESE;

**Considerando** o Parecer nº 40/2019 da Procuradoria da AGRESE;

**Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 25 de setembro de 2019;

**Considerando** a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 54ª Reunião realizada no dia 26 de setembro de 2019;

**RESOLVE:**



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

**Art. 1º Não Aprovar** as alterações propostas para a Criação de Subsegmento de Uso de Geração de Energia Elétrica a partir de Gás Natural produzido Exclusivamente em Campos Marginais, mantendo o Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe incólume nesse sentido.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju, 26 de setembro de 2019.

**Ademário Alves de Jesus**  
Membro do Conselho Superior

**Arnaldo Bispo Lima**  
Membro do Conselho Superior

**Manoel Pinto Dantas Neto**  
Membro do Conselho Superior

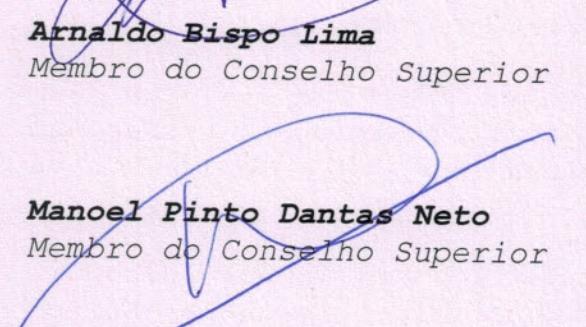


ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

**Extrato da RESOLUÇÃO N° 09, de 26/09/2019. O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º Não Aprovar** as alterações propostas para a Criação de Subsegmento de Uso de Geração de Energia Elétrica a partir de Gás Natural produzido Exclusivamente em Campos Marginais, mantendo o Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe incólume nesse sentido. Vigência: Esta Resolução entra em vigor com a publicação deste Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br). Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Ademário Alves de Jesus**  
Membro do Conselho Superior

  
**Arnaldo Bispo Lima**  
Membro do Conselho Superior

  
**Manoel Pinto Dantas Neto**  
Membro do Conselho Superior

Portaria nº 241/2019 - CONCEDER Seis (06) meses de Licença Prêmio a JUSSANA PALMA GALRAO BARRETO, C.P.F. Nº 350.736.835-87, CIRURGÃO DENTISTA, do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente aos períodos de 05 de maio de 2009 a 04 de maio de 2014 e 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2019.

Portaria nº 242/2019 - EXONERAR A PEDIDO - LAISA CARVALHO SOBRAL, C.P.F. nº 006.839.605-80 no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico III, Símbolo CCS-14 do IPESAÚDE, a partir de 30 de Setembro de 2019.

Aracaju, 27 de Setembro de 2019.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CHRISTIAN OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

ITPS



#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 008/2019  
PROCESSO Nº 019.202.00631/2019-1

CONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE- ITPS

CONTRATADA: METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.

OBJETO: 001- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CROMOTOGRAFO DE IONS MARCA METROHM, MODULOS DE CATIONS E ANIONS E O AUTO-AMOSTRADOR, MODELOS: 930 IC, 862 IC PLUS E 863 COMPACT. METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.  
PARECER JURÍDICO: Nº 069/2019 PROJUR-ITPS  
VALOR: 7.108,55 (sete mil, cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Classificação da despesa: 3390 E 3390.00 Unidade Orçamentária - 319.202 e 32.402  
Classificação Funcional Programática 019.122.0039 e 18.544.0024 Projeto atividade: 0529 e 0357. Elemento de despesa 3390 e 3390.00 Fonte de recursos 0270

JUSTIFICATIVA: considerando que a finalidade do serviço solicitado nº 107/2019 é minimizar os custos com as potenciais manutenções corretivas, evitando que o equipamento fique fora de operação e venha comprometer as atividades do Laboratório de Química de Água do ITPS.

Aracaju, 27 de setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE  
Diretor-Presidente do ITPS.

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 09, de 26/09/2019. O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Não Aprovar as alterações propostas para a Criação de Subsegmento de Uso de Geração de Energia Elétrica a partir de Gás Natural produzido Exclusivamente em Campos Marginais, mantendo o Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe inócuos nesse sentido. Vigência: Esta Resolução entra em vigor com a publicação deste Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br). Revogam-se as disposições em contrário.

Ademário Alves de Jesus  
Membro do Conselho Superior

Arnaido Bispo Lima  
Membro do Conselho Superior

Manoel Pinto Dantas Neto  
Membro do Conselho Superior

#### MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indiaroba, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Pavimentação e Drenagem Superficial do Distrito Prequiá de Cima, no Município de Indiaroba/SE. Data do recebimento das propostas: 16/10/2019, às 09:00h (nove horas), na Sala de Licitação da Prefeitura de Indiaroba/SE. Tipo: Menor Preço Global. Prazo de Execução: 02 (dois) meses. Regime de Execução: Empreitada por preço global. 02 - Prefeitura Municipal de Indiaroba; ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBÁ; UO: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, AÇÃO: 1042-Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas; ELEMENTO: 446051.00 - Obras e Instalações; FONTE: 1510000 - Cutras Transferências de Convênio ou Repasse da União, Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº 580/2018. Valor Máximo: R\$ 22.463,61 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). Parecer Jurídico nº 179/2019. Informações: Praça dos Pescadores, nº 19 - Centro - Indiaroba/SE na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, através do site: [indiaroba.se.gov.br/in/login.php](http://indiaroba.se.gov.br/in/login.php) ou pelo fone: (79) 3543-1472.

Indiaroba (SE), 27 de setembro de 2019.

Sullivan Martins dos Santos  
Presidente da CPL

REPUBICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÉNCIA N°002/2019/SEMED/NS SOCORRO

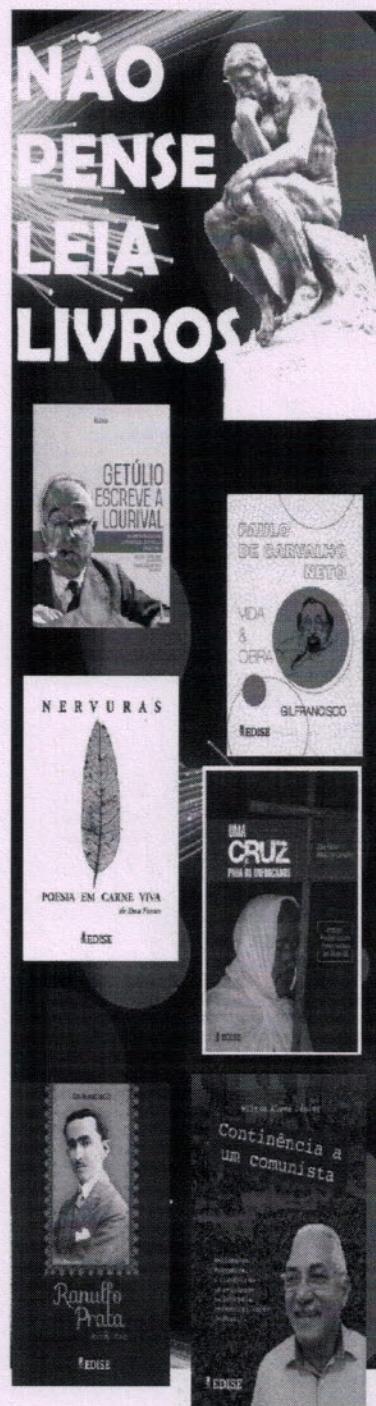
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nossa Senhora do Socorro, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante as seguintes informações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO2-PROINFÂNCIA, LOCALIZADA NO CONJUNTO PARQUE DOS FARÓIS EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. DATA E HORA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/10/2019 (dezessete de outubro de dois mil e dezesseis), às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - sede - Nossa Senhora do Socorro/SE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:48000-Secretaria Municipal da Educação FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:1062-Construção Ampliação e Reforma de Unidade da Educação Infantil ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações FONTE DE RECURSO:1111- Recursos Ordinários - R\$ 900.000,00 ( novecentos mil reais) 1125 - Convênio - FNDE - R\$ 1.143.985,89 ( um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze)meses.

VALORESTIMADO: R\$ 2.030.753,73 (dois milhões, trinta mil, secentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) PARECER JURÍDICO: Nº 455/2019 BASE LEGAL:Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro - CEP: 49.160-000 - Nossa Senhora do Socorro/SE - Centro Administrativo Jose do Prado Franco - Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7865 e 2107-7863 (Fax), ou através do site [www.ansocorro.se.gov.br](http://www.ansocorro.se.gov.br), [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br) ou e-mail: licitacao@socorro.se.gov.br,

Nossa Senhora do Socorro/SE, 27 de setembro de 2019.

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE  
**Segrase**

**EDISE**  
Editora Diário Oficial